



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE 001/2025

Setor Administrativo,

Aos 02 de janeiro de 2025, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Em, 02 de janeiro de 2025.

Marcelino Inácio Neto
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Agente de Compras,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021. Com as ações e elementos de despesas abaixo: 10.010 – CÂMARA MUNICIPAL; Projeto de atividade: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3390.35 99 - Serviços de Consultoria – 3390.39 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INEXIGIBILIDADE 001/2025

Exm^o Presidente da Câmara
Marcelino Inácio Neto,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços técnicos acima descritos é necessária diante da necessidade da Câmara em o assessoramento de uma empresa especializada em assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública.

Segue em anexo o temo de referência.

Santana dos Garrotes, 02 de janeiro de 2025.


Setor Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

RELATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 001/2025

O Agente de contratação e seus membros da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Marcelino Inácio Neto, **AUTORIZA** para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021 com o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dando um valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Considerando o que dispõe ao art. 72 e 75, inciso V da Lei 14.133/2021, entendemos que a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, representada pelo seu presidente da Câmara, poderá contratar os serviços técnicos especializados em assessoria jurídica com base no preço de mercado já mencionado.

À consideração superior.

Santana dos Garrotes, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HONORATA MARIA PINTO
Membro da Comissão

CLAUDERVANIO MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
 Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
 CNPJ: 24.226.284/0001-05

RELATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 001/2025

O Agente de contratação e seus membros da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, tendo recebido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Marcelino Inácio Neto, **AUTORIZA** para proceder a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021 com o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dando um valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Considerando o que dispõe ao art. 72 e 75, inciso V da Lei 14.133/2021, entendemos que a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, representada pelo seu presidente da Câmara, poderá contratar os serviços técnicos especializados em assessoria jurídica com base no preço de mercado já mencionado.

À consideração superior.

Santana dos Garrotes, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA FILHO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HONORATA MARIA PINTO
 Membro da Comissão

CLAUDERVANIO MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO
 Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Agente de Compras,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de profissional/escritório especializado para prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica especializada em Licitações, Contratos e Gestão Pública, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021. Com as ações e elementos de despesas abaixo: 10.010 – CÂMARA MUNICIPAL; Projeto de atividade: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3390.35 99 - Serviços de Consultoria – 3390.39 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA